



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-SAMF/AM — OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE COPEIRO E MENSAGEIRO PARA ATENDER A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO AMAZONAS - PFN/AM E A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO AMAZONAS - CGU-R/AM, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA GRA/AM E A EMPRESA MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Aos dezenove dias de setembro de 2019, na Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário, sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da DILOG/GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo nº 69, incisos I e II da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MJ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº **25.106.728/0001-23**, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à Rua João de Castro nº 112, Sala 06, Bairro São Jorge, CEP: 69033-200, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL DEUZIMAR MESQUITA DE SOUZA**, Procurador, Portador da Carteira de Identidade nº 0498035-2 SSP/AM, CPF nº 309.092.952-04, Telefone: (092) 3613-9848/99322- 5588/99120-2586, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **11476.000014/2017-18** e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. **O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO do Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 04/2017-SAMF/AM devido a erro formal na data da vigência, que com o ato da retificação passará a vigor a partir de 21 de setembro de 2019 até 02 de julho de 2020.**
- 1.2. **Por se tratar de ato unilateral de retificação da administração pública não importará em**

assinatura da contratada, apenas sendo necessário a comunicação do ato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

PFN/AM - Programa de Trabalho: 128313; PI: PGTERCE2000; Fonte: 0132251040; UG: 170008, para o exercício de 2019, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao DIOFI/GRA/AM.

CGU/REGIONAL/AM - Programa de Trabalho: 127505; PI: A3010; Fonte: 0100000000; UG: 370011, para o exercício de 2019, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao DIOFI/GRA/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO: Serão promovidos os reforços necessários à Nota de Empenho existente para atender as despesas deste Termo Aditivo durante o corrente exercício, à conta da Categoria Econômica especificada nesta Cláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Contrato sofrerá **redução** em seu valor mensal na ordem de R\$ 2.659,03 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), referente à supressão de 01 (um) posto de COPEIRO que atende atualmente a PFN/AM, passando dos atuais R\$ 10.556,50 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 7.897,47 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a uma redução em torno de **25,19%** (vinte e cinco inteiros e dezenove centésimos por cento).

3.2. Com a **supressão** citada no item anterior, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços de **COPEIRA**, o **valor MENSAL** de **R\$ 2.659,03** (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), **correspondente a 01 (um) posto para a CGU-R/AM**; e pela prestação dos serviços de **MENSAGEIRO**, o **valor MENSAL** de **R\$ 5.238,44** (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), **correspondente a 01 (um) posto para a CGU-R/AM e 01 (um) posto para a PFN/AM**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 21 de setembro de 2019 até 02 de julho de 2020, inclusive.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU-R/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas - CGU-R/AM, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 22 de janeiro de 2020.

ASSINATURA DA CONTRATANTE:

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe DILOG/GRA/AM

ASSINATURA DA CONTRATADA:

MANOEL DEUZIMAR MESQUITA DE SOUZA

Preposto

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ROSANEY MAGALHÃES VIANA

CPF: 276.656.312-15

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 22/01/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosaney Magalhães Viana, Agente Administrativo**, em 22/01/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 22/01/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 24/01/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6074302** e o código CRC **B1E97B40**.

Referência: Processo nº 11476.000014/2017-18.

SEI nº 6074302